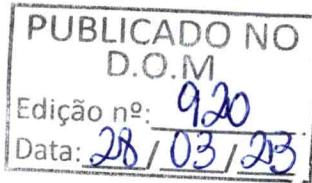




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.945, DE 28 DE MARÇO DE 2.023



“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as disposições legais contidas na Lei Municipal nº 1.933, de 8 de dezembro de 2.022, que trata do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD é um órgão colegiado de caráter deliberativo em relação a sua área de atuação;

Considerando a necessidade de nomeação dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, como membros titulares e suplentes do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD; e

Considerando, ainda, que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Memorando SMDS nº 765/2.023, após cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei nº 1.933, de 8 de dezembro de 2.022, comunicou os nomes dos membros que foram devidamente indicados por suas representatividades.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.933/2.022, os cidadãos a seguir relacionados:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO, NAS ÁREAS DE:

a) ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Nazária Ferreira de Oliveira Souza
Suplente: Rosangela de Jesus Batista

b) EDUCAÇÃO

Titular: Glauce Virginia Mashorca Lourençon
Suplente: Flávia de Lima Palares



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.945/2.023 - Fls. 02

c) **SAÚDE**

Titular: Juliany Vieira Sant'ana

Suplente: Iara dos Santos Rosa Botelho

d) **ESPORTES E LAZER**

Titular: Sérgio Braz da Silva

Suplente: Renata Guilger dos Santos

e) **MOBILIDADE URBANA**

Titular: Keila Fernanda Azevedo Ribas Cruz

Suplente: Michele Marques Fernandes

f) **INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Titular: Gabriel Escrovi dos Santos

Suplente: Matheus de Marchi de Oliveira

g) **EMPREGABILIDADE**

Titular: Ester Ribeiro de Castro

Suplente: Ana Desirée Cavalheiro Mendes Peixoto Soares

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) **OSC – APAE**

Titular: Terezinha de Freitas Sória

Suplente: Gabriela Sória Melo

b) **OSC – SÍTIO AGAR**

Titular: Eliana Ferrari

Suplente: Carla Salles Castro

c) **OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

Titular: Dr^a Rosines Rolim

d) **OSC – DEFICIÊNCIA FÍSICA**

Titular: João Batista Fernandes

Suplente: Paulo Henrique M. de Léo



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.945/2.023 - Fls. 03

e) OSC – DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Titular: Gabriel Cardoso dos Santos

Suplente: Henrique de Souza Silva

f) OSC – DEFICIÊNCIA VISUAL

Titular: Adriana Cristina S. Silva

Suplente: Ocimar Mendonça da Silva

g) OSC – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

Titular: Matheus Mariano M. de Léo

Suplente: Alua Mirelle dos Santos Firmino

Art. 2º O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto, é de **02 (dois) anos**, contados a partir da publicação deste Decreto, permitida sua recondução nos termos do §2º do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.933/2.022.

Art. 3º O exercício do mandato de Conselheiro do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º O Conselho de que trata este Decreto deverá atender o disposto na Lei Municipal nº 1.933/2.022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de março de 2.023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo